TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE INMARSAT, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO Nº 00094.000282/2015-38

CONTRATO Nº 156/2015

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, inscrito no CPF nº 186.551.901-44, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 05.520.402/0002-11, com sede na Rua Rebouças, 105, Galpão 4, Vila Vitória, CEP: 86.060-680, telefone nº (43) 3374-3838 / fax nº (43) 3371-3737 Opção 9, neste ato representada pelos Senhores LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO, CPF nº 184.389.469-68, e ROGÉRIO ADRIANO VOLPONI DE FARIAS, CPF nº 794.324.419-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

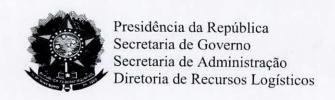
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 19 de maio de 2017, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 1.950.600,24 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta PTRES: 085454; ND: 339039; Nota de Empenho: 2016NE801126, de 22/04/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, a de maro de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR

Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECÓ DE CARVALHO

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda.

ROGÉRIO ADRIANO VOLPONI DE FARIAS

Onixsat/Rastreamento de Veículos Ltda.